

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2025 - SEGAD

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **compras.segad@gmail.com** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **Fórmulas Infantis** em atendimento aos pacientes devidamente cadastrados CAF (Central de abastecimento farmacêutica), aos pacientes atendidos pelo EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e aos pacientes atendidos pelo Hospital Mun. Dr. Carlito Silva.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente licitação visa atender aos pacientes incapazes de se alimentarem por via oral, bem como para os que necessitam de suplementação alimentar para melhorar e/ou recuperar seu estado nutricional. Trata-se de fórmulas industrializadas destinadas aos pacientes críticos que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave, pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, diarreias, constipação intestinal entre outros. A suplementação oral é utilizada para melhorar a ingestão energética, proteica e de micronutrientes. Muitas vezes, a alimentação adequada e completa é uma questão decisiva para o sucesso do tratamento de doenças crônicas e agudas.

2.2 - A solicitação do fornecimento foi feita em forma a ser separada em itens, ao dividir a demanda desta maneira, é possível atrair uma variedade maior de Empresas interessadas em fornecer os materiais, o que pode resultar em uma maior concorrência e, conseqüentemente, em melhores condições de preço e qualidade para o Município, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.3 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma parcelada de acordo com as Autorizações de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais/produtos:

DIVISÃO EM ITENS:

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
1	<p>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0 A 06 MESES) Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca, ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem.</p>	und	200			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

	Com no mínimo 80% do prazo de validade.					
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE PARA SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA (06 A 12 MESES) Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca,	und	200			

	<p>ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem. Com no mínimo 80% do prazo de validade.</p>					
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total

3	<p>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE, DE 0 A 12 MESES DE VIDA. Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem com no mínimo 400g. Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem. Com no mínimo 80% do prazo de validade.</p>	und	200			
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
4	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGUGITAÇÃO Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com goma de alfarroba (LBG), enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	und	200			
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES Formula infantil com proteínas lácteas,	und	200			

	<p>adicionada de parabióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem. Com no mínimo 80% do prazo de validade.</p>					
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total

6	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES</p> <p>Formula infantil com proteínas lácteas, adicionada de parabióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos.</p> <p>Embalagem aprox. 400g;</p> <p>Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem.</p> <p>Com no mínimo 80% do prazo de validade..</p>	und	200			
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA	und	700			

<p>INFÂNCIA Formula infantil para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres com alta absorção e mínimo risco de intolerância, enriquecida com vitaminas e minerais (molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol, vit b1, b2, b6, b12, d3, sulfato de cobre e manganês, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. sem lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. indicada para nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves,</p>					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

	<p>alergia alimentar (ao leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Formulada.</p> <p>Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem.</p> <p>Com no mínimo 80% do prazo de validade.</p>					
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
8	<p>FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES)</p> <p>Formula infantil para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas como doenças funcionais do trato gastrointestinal a exemplo de: enterocolite, constipação intestinal, entre outros. A base de lactose.</p>	und	200			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

	Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem. Com no mínimo 80% do prazo de validade..					
Total global por extenso.						

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
9	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE Formula infantil para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose a base de leite de vaca, contendo oleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, com osmolaridade menor que 150 mosm/L. Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem.	und	200			

Com no mínimo 80% do prazo de validade.					
Total global por extenso.					

Item	Descrição	Apres	Qnt	Marca	Valores	
					Unitário	Total
10	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem lactose , que venha a garantir alta eficácia nos casos de alergia proteína do leite e de soja e síndromes de má absorção. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Embalagem aprox. 400g; Deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	und	200			
Total global por extenso.						

3.2 – O prazo de entrega dos materiais/produtos solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

3.5 – Constar o detalhamento de todas as características dos produtos ofertados por item, indicando expressamente a marca do fabricante e o prazo de validade, de forma clara e inequívoca.

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Almoxarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca /BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto/serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto na Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais/produtos pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1 – O fornecimento dos materiais objeto da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2 - O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, ou até o término do prazo de garantia do produto ou material estipulado na proposta do licitante vencedor.

6.3 - O Município de Pojuca providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

6.4 – A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do Município de Pojuca, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/21.

7.0 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - No curso da execução do fornecimento, caberá a Prefeitura Municipal de Pojuca, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregues.

7.2 - A execução do contrato oriundo do presente Pregão será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) e devidamente autorizado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde através de Decreto Municipal.

7.3 - A Gestão do presente Contrato será acompanhada por servidor(a) designado(a) e devidamente autorizado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde através de Decreto Municipal.

7.4 - A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

7.5 - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Pojuca – BA, 22 de Janeiro de 2025.

Maria Eduarda Santana Bias
Assessora I